





CESB - CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

PORTARIA Nº 075/2025

CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DO BRADO DO ELO SOCIAL

A Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, editar a presente portaria, que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação no portal Oficial de nossa da instituição: (www.elosocial.org.br/portarias).

Considerações: É normal em todas as instituições a existência de um brado "Uma voz forte e enérgica de forma a ser ouvida longe ou com temor" também conhecido como um "Grito de guerra" para encorajar e motivar integrantes de um grupo a encarar grandes desafios, muito comum em corporações militares e clubes esportivos.

Conclusão: Pelo porte e representatividade do Elo Social e para servir como motivador de todos os Agentes do Mérito do Elo Social, criando entre eles uma conexão e um campo de energia positiva que reforçará a sensação de um grupo homogêneo de trabalho criamos e aprovamos nesta data o "**Brado do Elo Social**":

Nenhum de nós é melhor...Do que, todos nos juntos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet www.elosocial.org.br/portarias, revogando-se as medidas em contrário.

São Paulo, 01 dezembro de 2025

